



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

07/08/14

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º164/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2013000002186
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º13/2013

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 4.693,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e de CPF/MF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário da Saúde, **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG n.º4.480.885-9 e do CPF n.º823.754.708-00.

b) Como CONTRATADA:

TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA., com sede na Travessa Riachuelo, n.º152, fundos, no bairro Centro, no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.217.851/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **CELSO VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º10.841.592-2 SSP/SP e do CPF n.º022.624.538-10.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º164/2013, na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2013000002186.

2.1.1 - Ficam efetuados acréscimos de serviços no valor de R\$ 14.182,00 (quatorze mil e cento e oitenta e dois reais);

2.1.2 - Ficam efetuadas supressões de serviços no valor de R\$ 9.489,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme planilha anexa, que fica fazendo parte deste instrumento.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º 02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 05.300.62 - MS/UBS - Construção PSF Central, 10.301.0007.1.014 - Const/Ampl/Ref/Ap Post Ass Med/Odon/Epid/Sani, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 6365-000, no valor total de R\$ 4.693,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 164/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **07 AGO 2014**

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA.
CELSO VIEIRA JÚNIOR

Testemunhas:

Ana Laura Domingos Gaspar

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 164/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 2013000002186, firmado em **07 AGO 2014**

Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - S.P - Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 - Internet: www.itatiba.sp.gov.br



[illegible]

u

✓

u

Item	Serviço	UNID.	CONTRATO ORIGINAL				CONTRATO A REPROGRAMAR				Aditamento				SUPRESSÃO			
			Unid. No	Unid. Mat	Quant	MTO TOTAL	MAT TOTAL	Quant	MTO	MAT	Qtd	MDO	MAT	Qtd	Qtd	MDO	MAT	Qtd
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA																	
739/10/005	5.1	un	110,84	232,77	18,00	1.995,12	4.189,86	18,00	1.995,12	4.189,86								
SINAPI																		
739/10/003	5.2	un	109,69	230,34	1,00	109,69	230,34	1,00	109,69	230,34								
SINAPI																		
739/10/010	5.3	un	117,24	246,21	1,00	117,24	246,21	1,00	117,24	246,21								
SINAPI																		
230824	5.4	m2	68,41	459,16	0,80	54,73	367,33	0,80	54,73	367,33								
CPOS																		
6.0	ESQUADRIAS METÁLICAS																	
6.1	Janela de ferro basculante, dimensões conforme projeto arquitetônico (90x60cm e 150x100cm)	m2	116,12	243,86	29,28	3.399,99	7.140,22	29,28	3.399,99	7.140,22								
SINAPI																		
73932/001	6.2	m2	67,05	140,81	29,28	1.963,22	4.122,92	29,28	1.963,22	4.122,92								
SINAPI																		
18.01.045	6.3	m2	14,05	686,68	4,32	60,70	2.966,46	4,32	60,70	2.966,46								
FDE																		
74073/001	6.4	un	34,81	73,12	1,00	34,81	73,12	1,00	34,81	73,12								
SINAPI																		
240243	6.5	m2	47,24	519,73	5,04	238,09	2.619,44	5,04	238,09	2.619,44								
CPOS																		
7.0	VIDROS																	
7.1	Vidro fantasia tipo camaleão espessura 4 mm	m2	20,58	43,23	35,82	737,18	1.548,50	35,82	737,18	1.548,50								
SINAPI																		
7.2	Vidro fantasia tipo camaleão espessura 4 mm	m2	20,58	43,23	35,82	737,18	1.548,50	35,82	737,18	1.548,50								
SINAPI																		
8.0	COBERTURA																	
150303	8.1	kg	9,76	2.498,78			24.388,09	2.498,78		24.388,09								
CPOS																		
07.03.052	8.2	m2	8,51	44,99	242,60	2.064,53	10.914,57	242,60	2.064,53	10.914,57								
FDE																		
72108	8.3	m	10,54	22,13	35,01	369,01	774,77	35,01	369,01	774,77								
SINAPI																		
68447/001	9.0																	
SINAPI																		
68537/008	9.1	m2	3,98	8,55	189,07	752,50	1.578,73	189,07	752,50	1.578,73								
SINAPI																		
23710/006	9.2	m2	1,27	2,66	1.574,08	1.999,08	4.187,05	1.574,08	1.999,08	4.187,05								
SINAPI																		
68538/007	9.3	m2	4,36	9,15	422,55	1.842,32	3.866,33	422,55	1.842,32	3.866,33								
SINAPI																		
68644/003	9.4	m2	5,66	11,88	309,19	1.750,02	3.673,18	309,19	1.750,02	3.673,18								
SINAPI																		
23710/005	9.5	m2	11,49	24,12	309,19	3.552,59	7.457,66	309,19	3.552,59	7.457,66								
SINAPI																		
23710/005	9.6	m2	6,74	14,15	370,56	2.497,57	5.243,42	370,56	2.497,57	5.243,42								
SINAPI																		
10.0	PISOS, CONTRA-PISOS, RODAPÉS E FEITORIS																	
23719/001	10.1	m3	99,27	208,48	10,29	1.021,49	2.145,26	10,29	1.021,49	2.145,26								
SINAPI																		
68619/006	10.2	m2	3,66	7,69	205,81	753,26	1.582,68	205,81	753,26	1.582,68								
SINAPI																		
60742/001	10.3	m2	12,00	25,22	205,81	2.469,72	5.190,53	205,81	2.469,72	5.190,53								
SINAPI																		
60752/001	10.4	m	3,54	7,44	144,86	512,80	1.077,76	144,86	512,80	1.077,76								
CPOS																		
190106	10.5	m	2,24	68,27	20,90	46,82	1.426,84	20,90	46,82	1.426,84								
CPOS																		
190106	10.6	m	2,24	68,27	31,90	71,46	2.177,81	31,90	71,46	2.177,81								
CPOS																		
170302	10.7	m2	13,64	4,73	128,20	1.748,65	606,39	128,20	1.748,65	606,39								
CPOS																		
13.02.019	10.7	m2	11,45	75,50	2,25	25,76	169,88	2,25	25,76	169,88								
FDE																		

Item	Serviço	UNID.	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO A REPROGRAMAR			Aditamento			SUSPENSÃO		
			Unid. MO	Unid. MAT	QUANT.	MDO TOTAL	MAT TOTAL	QUANT.	MDO	MAT	Qtd	MDO	MAT	
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS														
SINAPI 20714/003	11.0													
SINAPI 20740/002	11.1	m	5,84	12,25	24,00	140,16	294,00	24,00	140,16		294,00			
SINAPI 20740/002	11.2	m	5,47	11,50	6,00	32,82	69,00	6,00	32,82		69,00			
SINAPI 72104	11.3	m	8,56	17,99	50,00	428,00	899,50	50,00	428,00		899,50			
FDE 16.05.004	11.4	m	12,77	17,10	48,00	612,96	820,80	48,00	612,96		820,80			
FDE 08.12.079	11.5	un	131,30	89,98	4,00	525,20	359,92	4,00	525,20		359,92			
REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO														
FDE 08.01.001	12.1	un	281,22	486,92	1,00	281,22	486,92	1,00	281,22		486,92			
FDE 08.03.016	12.2	m	9,14	5,32	172,00	1.572,08	915,04	172,00	1.572,08		915,04			
FDE 08.03.017	12.3	m	10,29	8,96	92,00	946,68	824,32	92,00	946,68		824,32			
FDE 08.03.019	12.4	m	13,71	14,34	54,00	740,34	774,36	54,00	740,34		774,36			
SINAPI 74181/001	12.5	un	35,74	75,05	1,00	35,74	75,05	1,00	35,74		75,05			
SINAPI 11442/001	12.6	un	15,80	33,17	1,00	15,80	33,17	1,00	15,80		33,17			
SINAPI 11448/001	12.7	un	27,03	56,77	1,00	27,03	56,77	1,00	27,03		56,77			
FDE 08.04.024	12.8	un	21,72	103,29	18,00	390,96	1.859,22	18,00	390,96		1.859,22			
SINAPI 74185/001	12.9	m	7,19	15,08	150,00	1.078,50	2.262,00	150,00	1.078,50		2.262,00			
SINAPI 74185/002	12.10	m	9,73	20,44	76,00	739,48	1.553,44	76,00	739,48		1.553,44			
SINAPI 20714/3	12.11	m	5,84	12,25	80,00	467,20	980,00	80,00	467,20		980,00			
FDE 08.10.010	12.12	un	9,14	14,25	6,00	54,84	85,50	6,00	54,84		85,50			
SINAPI 40777	12.13	un	10,10	21,22	1,00	10,10	21,22	1,00	10,10		21,22			
SINAPI 74104/001	12.14	un	39,62	83,19	7,00	277,34	582,33	7,00	277,34		582,33			
RESERVATÓRIO														
FDE 08.14.097	13.1	un.	86,04	396,86	2,00	172,08	793,72	2,00	172,08		793,72			
LOUÇAS APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS														
SINAPI 74193/001	14.1	un	108,09	226,99	5,00	540,45	1.134,95	5,00	540,45		1.134,95			
FDE 08.16.091	14.2	un.	118,62	1.682,02	1,00	118,62	1.682,02	1,00	118,62		1.682,02			
SINAPI 23742/001	14.3	un	15,57	32,69	5,00	77,85	163,45	5,00	77,85		163,45			
SINAPI 73947/008	14.4	un	9,02	18,94	1,00	9,02	18,94	1,00	9,02		18,94			
SINAPI 23742/001	14.5	un	57,14	434,50	9,00	514,26	3.910,50	9,00	514,26		3.910,50			
SINAPI 73947/004	14.6	un	104,97	220,43	2,00	209,94	440,86	2,00	209,94		440,86			
FDE 08.17.080	14.7	un	11,43	37,85	8,00	91,44	302,80	8,00	91,44		302,80			
SINAPI 26314/001	14.8	un	41,51	96,87	1,00	41,51	96,87	1,00	41,51		96,87			
SINAPI 74149/001	14.9	un	135,79	285,15	8,00	1.086,32	2.281,20	8,00	1.086,32		2.281,20			
SINAPI 74126/001	14.10	m	76,16	159,92	1,00	76,16	159,92	1,00	76,16		159,92			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
FDE 09.02.060	15.1	un.	534,94	1.087,79	1,00	534,94	1.087,79	1,00	534,94		1.087,79			
FDE 09.07.015	15.2	m	14,04	20,93	50,00	702,00	1.046,50	50,00	702,00		1.046,50			

Item	Serviço	UNID.	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO A REPROGRAMAR			Aditamento			SUPRESSÃO		
			Unit. MO	Unit. MAT	QUANT.	MAT TOTAL	QUANT.	MDO	MAT	Qtde	MDO	Qtde	MDO	MAT
FDE 09.03.069	15.3	m	14,04	3,79	150,00	2.106,00	150,00	2.106,00	568,50					
FDE 09.06.051	15.4	un.	93,61	239,07	1,00	239,07	1,00	93,61	239,07					
FDE 09.07.003	15.5	m	0,94	0,74	300,00	282,00	300,00	282,00	222,00					
FDE 09.07.004	15.6	m	1,17	1,10	500,00	585,00	500,00	585,00	550,00					
FDE 09.07.005	15.7	m	1,29	1,66	50,00	83,00	50,00	83,00	83,00					
SINAPI 75836	15.8	un.	7,81	16,40	49,00	803,60	49,00	382,69	803,60					
SINAPI 75836	15.9	un.	7,81	16,40	2,00	15,62	2,00	15,62	32,80					
SINAPI 83666	15.10	un.	7,01	14,72	2,00	14,02	2,00	14,02	29,44					
SINAPI 84379	15.11	un.	8,13	17,07	4,00	32,52	4,00	32,52	68,28					
SINAPI 83467	15.12	un.	9,69	20,36	23,00	222,87	23,00	222,87	468,28					
FDE 09.04.043	15.13	un.	1,97	18,44	8,00	147,52	8,00	15,76	147,52					
FDE 09.09.046	15.14	un.	18,72	65,92	7,00	131,04	7,00	131,04	461,44					
SINAPI 73953/006	15.15	un.	24,18	50,77	25,00	604,50	25,00	604,50	1.269,25					
FDE 09.04.091	15.16	un.	5,85	30,84	16,00	93,60	16,00	93,60	493,44					
Mercado 72337	15.17	un.	13,50	28,35	7,00	94,50	7,00	94,50	198,45					
Mercado 15.19	15.18	un.	5,77	12,12	2,00	11,54	2,00	11,54	24,24					
Mercado 15.20	15.19	un.	18,57	39,00	2,00	37,14	2,00	37,14	78,00					
Mercado 15.20	15.20	m	3,48	7,31	20,00	69,60	20,00	69,60	146,20					
PINTURAS DIVERSAS - INTERNA E ESQUADRIAS														
CPOS 331004	16.1	m2	10,62	4,59	422,55	4.487,48	422,55	4.487,48	1.939,50					
CPOS 331005	16.2	m2	10,62	4,19	719,63	7.642,47	719,63	7.642,47	3.015,25					
SINAPI 23763/001	16.3	m2	8,45	17,76	84,00	709,80	84,00	709,80	1.491,84					
SINAPI 73865/001	16.4	m2	2,51	5,28	20,00	50,20	20,00	50,20	105,60					
FDE 15.03.021	16.5	m2	11,75	5,67	68,64	806,52	68,64	806,52	389,19					
FDE 15.03.009	16.6	m2	3,92	2,75	68,64	269,07	68,64	269,07	188,76					
ELEMENTOS COMPLEMENTARES														
FDE 08.08.069	17.1	un.	486,57	970,46	1,00	486,57	1,00	486,57	970,46					
SINAPI 74830	17.2	m	59,53	125,02	70,00	4.167,10	70,00	4.167,10	8.751,40					
SINAPI 73737/002	17.3	m	65,52	137,58	70,00	4.586,40	70,00	4.586,40	9.630,60					
SINAPI 23737/001	17.4	m2	15,37	32,28	4,05	62,25	4,05	62,25	130,73					
SINAPI 68625/001	17.5	Kg	2,27	4,78	20,00	45,40	20,00	45,40	95,60					
FDE 02.05.014	17.6	m3	34,05	295,26	0,20	6,81	0,20	59,05	59,05					
CPOS 230806	17.8	m2	626,95	0,97	0,97	608,14	0,97	608,14	608,14					
SINAPI 24758/001	17.9	m2	12,46	26,15	15,00	186,90	15,00	186,90	392,25					
18.0	LIMPEZA													

Item	Serviço	UNID.	CONTRATO ORIGINAL			CONTRATO A REPROGRAMAR			Aditamento			SUPRESSÃO		
			Unit. MO	Unit. MAT	QUANT.	MDO TOTAL	MAT TOTAL	QUANT.	MDO	MAT	Qtde	MDO	MAT	Qtde
18.1	Limpeza final da obra e remoção de entulhos através de caçambas	m2	0,56	1,17	232,21	130,04	271,69	232,21	130,04	271,69				
TOTALIZAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA						115.267,51	245.463,50		115.248,71	250.175,30		263,20	13.918,80	
TOTALIZAÇÃO GERAL						360.731,01			365.424,01			14.182,00		
												282,00	9.207,00	
													9.489,00	

QUADRO RESUMO		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
CONTRATO ORIGINAL	360.731,01	100,00%
VALOR A ADITAR	14.182,00	3,93%
VALOR A SUPRIMIR	9.489,00	2,63%
VALOR DO ADITIVO - SUPRESSÃO	4.693,00	1,30%
VALOR DO CONTRATO COM O ADITAMENTO	365.424,01	

DEPARTAMENTO DE OBRAS, 18 DE JULHO DE 2014

NOME: ADAURI NIERO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: N°506.388.565-6